



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020



DORESÓPOLIS-MG, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Ofício n.º 108/2020.

Senhor Presidente;

Com nossos cumprimentos, é o presente instrumento hábil a encaminhar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei, anexo, cujo teor dispõe autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências, com o respectivo remanejamento da verba, no valor de R\$40.579,03 (quarenta mil, quinhentos e setenta e noive reais e três centavos).

Solicito que a presente Proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos nobres vereadores, renovando, nesse momento, o nosso apreço, estima e consideração.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Alessandro Moreira Simões
Presidente da Câmara de Vereadores
Doresópolis-MG

RECEBEMOS

EM 07 10 20

AS 14:49 H.

Amanda Silva



PROJETO DE LEI N.º /2020

029

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação, junto ao orçamento de 2020, no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no total de R\$ 40.579,03 (Quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e três centavos), conforme especificado:

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0019 Implementação das Ações de Enfrentamento
2.169 Enfrentamento da Emergência COVID 19
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ---- R\$40.579,03

Art. 2º - Para Atender o Art.1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações, conforme discriminações:

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0019 Implementação das Ações de Enfrentamento
2.152 Enfrentamento da Emergência Saúde COVID 19
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil -----R\$27.663,32
3.3.90.13.00 Obrigações Patrimoniais -----R\$12.915,71

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 20% (vinte por cento) caso seja necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 06 de outubro de 2020.

ELITON LUIZ MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES;

Encaminho o Projeto de Lei 029/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Cumpre esclarecer que a composição do crédito especial, em questão, trata-se de remanejamento de verba oriunda do repasse do Ministério da Saúde no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), inclusive sendo aprovado o projeto por esta Casa Legislativa.

Do valor acima informado foram gastos em torno de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), restando nas contas das dotações orçamentárias constantes no artigo 2º do projeto ora enviado, o valor de R\$40.579,03 (quarenta mil, quinhentos e setenta e noventa e três centavos).

Desta feita, necessário realizar o remanejamento da verba remanescente para outras dotações, conforme exposto no artigo 1º do projeto de lei, para viabilizar a utilização dos valores no combate a pandemia, sendo esta a finalidade da verba destinada ao Município.

Destacamos aqui que estamos diante de situação adversa, onde todos os esforços na área da saúde estão sendo adotados, ou seja, foi montado um Centro de Atendimento da COVID-19 específico para a população.

Para cumprimento de programas e ações de atenção básica do Município, na área da saúde, necessário se faz a prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.647/0001-01



Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax (037) 3355-1222
Adm. 2017/2020

autorização orçamentária, para fins de viabilizar a continuidade dos trabalhos da Secretaria de Saúde no enfrentamento da pandemia e continuar exercendo suas atribuições, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado por essa edilidade.

Importante frisar que a verba destinada ao Município deverá ser utilizada até o mês de dezembro/2020, sob pena de devolução dos valores ao Governo Federal - Ministério da Saúde.

Não é necessário destacar que, como toda verba pública, existe o rigor da fiscalização dos órgãos competentes delimitando os bens a serem adquiridos e forma de prestação de contas ao órgão cedente-Ministério da Saúde.

Com tais fundamentos, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos ilustres vereadores, na certeza de que a aprovação evitará um colapso do atendimento da população que necessita, cada vez mais, dos serviços públicos e manterá em funcionamento todo o aparato necessário para enfrentamento da pandemia.

Doresópolis-MG 06 de outubro de 2020.

ELITON LUIS MOREIRA
PREFEITO